

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 97 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 97 / 2024 - Pregão Eletrônico nº 18 / 2024. LICITAÇÃO, MODO DIFERENCIADO, EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o Registro de preços para aquisição de placas tumulares, visando atender a necessidade de identificação das sepulturas nos cemitérios municipais - Secretaria de Serviços Públicos. Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). Danilo Boa Sorte de Oliveira e a equipe de apoio, integrada pelos membros: Tatyane Fernanda Martins e Victor Matheus da Rocha Rodrigues, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. DO INÍCIO DA SESSÃO: o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (https://bllcompras.com/), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de <u>02 (dois)</u> proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 - TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. DA ETAPA DE LANCES: o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório "Ata de sessão - disputa" gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. Encerrada a fase de lances, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,

tour

1



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em SITUAÇÃO REGULAR as arrematantes: 1-) GUSTAVO ALVES CASTRO (CNPJ: 43.294.642/0001-53); e 2-) BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 00.759.039/0001-97). DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Nos termos da Cláusula 7.25 do Edital, encerrada a etapa de lances e considerando que as arrematantes anexaram suas documentações relativas a habilitação na plataforma, em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos inseridos, conforme Cláusula 9 do Edital, encerradas as análises e tendo em vista que as documentações apresentadas encontram-se regulares, o condutor do processo solicitou as participantes o envio de suas propostas readequadas. Considerando que as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL. Após as devidas análises, foram declaradas PROVISORIAMENTE HABILITADAS E VENCEDORAS, as empresas: 1-) GUSTAVO ALVES CASTRO, para o item nº 01; e 2-) BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, para o item nº 02. DAS AMOSTRAS: Nos termos da Cláusula 10 do Edital, as arrematantes foram convocadas para o envio de amostras no prazo improrrogável de até 03 (três) dias úteis, intervalo contabilizado à iniciar-se em 26/07/2024, e finalizar em 30/07/2024. Devendo a entrega ocorrer diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark, nº 672, Centro de Birigui-SP. Posteriormente o condutor do processo informará a data de realização das análises de amostras para conhecimento e acompanhamento dos interessados, caso queiram, conforme designação da Secretaria requisitante. O resultado também será divulgado nos termos do Edital para ciência das participantes e concessão de prazo recursal do resultado. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. DO PRAZO RECURSAL: Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 11 do Edital. Transcorrido o prazo, NÃO houve manifestação. DA TRANSMISSÃO: Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. DO ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema

R



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Equipe de Apoio

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Danilo Boa Sorte de Oliveira Pregoeiro(a) Oficial

Victor Matheus da Rocha Rodrigue

Equipe de Apoio

2